LEI Nº 3038 de 19 de abril de 2007.

Autoria: Poder Executivo.

"Dá nova redação ao Quadro do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.913, de 27 de setembro de 2005, na forma que especifica".

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Quadro do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.913, de 27 de setembro de 2005, a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE DA SME	CARGOS EM COMISSÃO	SIMBOLO	Nº.	VENCIMENTO MENSAL
DIV. DE APOIO AO EDUCANDO	**Auxiliar de Alimentação Escolar**	**CC-13**	040	R$ 380,00
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	**Auxiliar de Controle Operacional**	**CC-13**	050	R$ 380,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal